



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO 110/2020.

Urânia /SP, 04 de dezembro de 2020.

AO EXMO. SR.  
JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
URÂNIA – SP.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI 066/2020.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa à única e exclusiva necessidade de criar dotação orçamentária destinada a fazer face aos recursos para a Área da Saúde, provenientes do Governo Federal através do Ministério da Saúde, para instituir em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), autorizado pela Portaria Nº 3.008, de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

**À SECRETARIA  
ARQUIVE-SE**

Em ..... 04 / 12 / 2020 .....

**PRESIDENTE**

*José Amauri Pinheiro da Silva*  
Presidente  
RG 9.137.568-X  
CPF 040.409.988-20

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 083 / 2020

DE 04 / 12 / 2020

Horário: 15 : 57 hrs.

*Ademar Maringolo Júnior*  
Diretor Administrativo  
RG 48.979.868-8  
CPF 431.173.408-58

secgabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br

Avenida Brasil, 390 - Centro - CEP 15.760-000 - URÂNIA - SP - Fone (17) 3634-9020



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº. 066/2020.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.862,00 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais), provenientes de recursos para custeio a serem repassados pelo Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior servirá para criar dotação no orçamento vigente, para instituir em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), autorizado pela Portaria Nº 3.008, de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão, de Recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para combate ao COVID-19, para o Município de Urânia, e demais ajustes necessários na Lei nº. 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.390/2019 de 28 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia /SP, 04 de dezembro de 2020.

  
**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº. 063.12010

DE, 04/12/2020

Horário: 15:57 hrs.

  
Ademar Maringolo Júnior  
Diretor Administrativo  
RG 48.979.868-8  
CPF 431.173.408-58